



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 090 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	<i>Manutenção da Unidade</i>		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.185.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00	
TOTAL		R\$ 1.250.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.122.0020.2.960	<i>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</i>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 135.000,00
30.04.10.122.0020.2.961	<i>Manutenção da Unidade</i>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 100.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50.000,00
30.04.10.304.0020.3.041	<i>Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária</i>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 30.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 35.000,00
30.04.10.305.0020.3.042	<i>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</i>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 80.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 30.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	<i>Atenção Básica – Saúde da Família</i>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 420.000,00
30.04.10.122.0020.3.053	<i>Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais</i>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita		R\$ 300.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 1.250.000,00